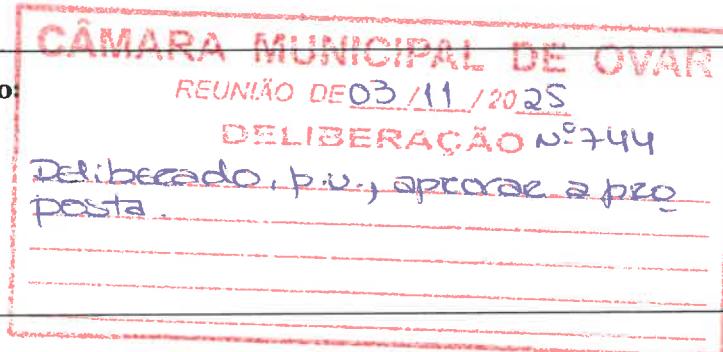


CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Gabinete do Presidente

- L'âge moyen
Tous deux

Deliberação:



PROPOSTA

PERIODICIDADE E LOCAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Considerando:

- A delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, no respeito pelo quadro legal vigente;
 - A necessidade de garantir a eficiência dos serviços municipais e da gestão da atividade do Município, tornando-a mais rápida e eficaz, no intuito de melhor servir os municípios;

PROPONHO que, nos termos dos artigos 40º e 49º, 2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal de Ovar realize duas reuniões ordinárias mensais, nos seguintes termos:

- Nas 1^a e 3^a quintas-feiras;
 - Com início às 9,30 horas;
 - Sempre que um desses dias coincida com feriado, a reunião realizar-se-á na quinta-feira seguinte, com início à mesma hora;
 - A 2^a reunião ordinária é aberta ao público;
 - As reuniões realizar-se-ão, por regra, no Edifício dos Paços de Concelho.

A presente deliberação será objeto de publicitação por edital e deverá constar, em permanência, no sítio da internet do Município.

Ovar, 29 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Domingos Manuel Marques Silva